

LEI Nº 19/64

Súmula:- Fica liberada a verba especial extraordinária de Cr\$5.000.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o seguinte fim:

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado que o Poder Executivo poderá dispor de verba especial extraordinária de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o fim de atender - consêrtos e reparos em a Turbina da Usina, Rio Borboleta, - inclusive reparos na barragem, tubulação e castelo da mesma.

Artigo 2º - Dita verba extraordinária se destinará mais para o reposteamento, tanto na zona urbana como rural.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 1964.

(aa) Prefeito Municipal  
Secretário